

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2845, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova ad referendum o remanejamento, correção e inclusão de Leitos Clínicos de Retaguarda do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IX Região de Saúde, da IV Macrorregião do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências (RUE) no SUS;
- II. A Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza ao componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- III. O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento de Saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Portaria GM/MS nº 1.679, de 14 de agosto de 2012, que aprova a etapa I do PAR da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- V. A Resolução CIB/PE nº 2.444, de 30 de outubro de 2013, o, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da IX Regional de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VI. A Portaria GM/MS nº 2.805, de 20 de novembro de 2013, que aprova a etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- VII. A Resolução CIB/PE nº 2660, de 02 de outubro de 2014, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IX Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VIII. Que o município de Moreilândia foi contemplado com recursos, pela Portaria GM/MS nº 2.358 de 27 de outubro de 2014, para implantação de 09 (nove) Leitos Clínicos de Retaguarda, sendo 06 (seis) novos e 03 (três) qualificados;
- IX. A Resolução CIR /IX GERES nº 15, de 16 de dezembro de 2015, que aprova o remanejamento dos 09(nove) leitos disponibilizados pelo município de Moreilândia, sendo: 02(dois) leitos novos e 01(um) qualificado para o Hospital Municipal Eulina Lócio, CNES 234537, no município de Bodocó; 02(dois) leitos novos e 01(um) qualificado para o Hospital Municipal Marcelino da Silva Mudo, CNES 2715228, no município de Ipubi e 02(dois) leitos novos e 01(um) qualificado para o Hospital João Rodrigues de Souza, CNES 2714485, no município de Santa Cruz;
- X. A orientação da área técnica da RUE/MS para envio de resolução CIB corrigindo o quantitativo de leitos físicos dos municípios de Araripina e Exu (descrito na Resolução CIB nº 2.660, de 02 de outubro de 2014) e incluindo o novo remanejamento dos leitos disponibilizados pelo município de Moreilândia;
- XI. O Ofício nº 71 /GAB/SEAS/SES encaminhado ao MS em maio de 2015, solicitando complementação do repasse para a implantação de 02(dois) leitos novos e 02(dois) leitos qualificados no Hospital Municipal Marcelino da Silva Mudo, no município de Ipubi, e previsto no PAR RUE da referida região e CIB/PE nº 2660/2014;
- XII. O Ofício nº 77 /GAB/SEAS/SES encaminhado ao MS em maio de 2015, solicitando a inclusão de 05(cinco) leitos no Hospital João Rodrigues de Souza, no município de Santa Cruz, sendo 03(três) novos e 02(dois) qualificados, e correção da unidade hospitalar do município de Trindade para o Hospital Maria Veneri, com 05(cinco) leitos, sendo 03(três) novos e 02(dois) qualificados, conforme Resolução CIB/PE nº 2660/2014;
- XIII. A Nota Técnica - DGAIS/SES/PE, de 19 de janeiro de 2016, com parecer favorável quanto ao remanejamento dos leitos;

A *Je*

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum correção do número de leitos de retaguarda da RUE dos municípios de Araripina e Exu, contidos na resolução CIB nº 2660/2014 e o remanejamento dos 09 (nove) leitos de retaguarda do Hospital Municipal de Santa Terezinha do município de Moreilândia, para os municípios de Bodocó, Ipubi e Santa Cruz, conforme quadro abaixo.

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	LEITOS NOVOS	QUALIFICADOS	TOTAL
ARARIPINA	HOSPITAL SANTA MARIA	20	20	40
EXU	HOSP MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA	4	2	6
IPUBI	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	5	3	8
BODOCÓ	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO	2	1	3
PARNAMIRIM	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	3	2	5
SANTA CRUZ	HOSP. MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	5	3	8
TRINDADE	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	3	2	5
TOTAL		42	33	75

Art. 2º - Aprovar recurso para implantação de leitos de retaguarda nos municípios de Ipubi, Santa Cruz e Trindade, conforme Resolução CIB/PE nº 2660/2014.


Art. 3º - Este remanejamento entra em vigor a partir da implantação dos leitos e publicação da Portaria do Ministério da Saúde tratando dos respectivos repasses dos recursos financeiros de custeio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de fevereiro de 2016.


P/ **José Iran Costa Junior**
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE